



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
C. Cont. Fis. 12
de 24/06/99

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou, e, eu, sanciono a presente Lei:

LEI N.º 005/99

Súmula:	Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos. e dá outras providências.
----------------	---

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos que necessita.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 16 de junho de 1.999.

ANTONIO JURASKI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
C. Cont. Fis. 12
de 24/06/99